



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILA MARIA
CEP 99.155-000 - VILA MARIA - RS.



Moção 004/2017 de Apoio pela Recuperação das perdas da Lei Kandir

Aprovado (-)

por (8) a (0) votos

Data 15 / 05 / 2017

Ilmo. Sr.
Pedro Augusto Stail
Presidente da Câmara de Vereadores
Vila Maria - RS

[Handwritten signature]



O vereador abaixo subscrito, de acordo com o disposto no Regimento Interno REQUER a aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa da presente Moção de Apoio ao movimento liderado pela Assembleia Legislativa do RS, junto com o Ministério Público, TCE e Defensoria Pública, para garantir a regulamentação do regime de compensação das perdas da Lei Kandir aos Estados exportadores. A presente Moção, se aprovada será encaminhada ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Presidente do Tribunal de Justiça do RS, Procurador Geral da Justiça do RS, Presidente do Tribunal de Contas do RS, Defensor Geral da Defensoria Pública do RS, Presidente da ALRS, Deputados Estaduais, Deputados Federais da bancada Gaúcha aos Senadores Gaúchos e Presidente da República do Brasil.

JUSTIFICATIVA

O povo gaúcho vive uma constante angústia em virtude das dificuldades originadas pela crise fiscal do nosso Estado e sente diariamente o reflexo em suas vidas devido à falta de investimentos na saúde, educação, segurança pública, obras e a baixa capacidade do Estado em induzir seu desenvolvimento.

As perdas impostas pela Lei Kandir, que se acumulam desde 1996 superam o montante de 43 bilhões até o ano de 2015 em valores atualizados pelo mesmo indexador usado na correção da dívida pública.

A regulamentação desta matéria deve estar entre as prioridades de debate no Congresso Nacional, bem como, deve ser posta na mesa de negociação do Estado com a união, para o devido abatimento na dívida pública do RS. As exigências que o governo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILA MARIA
CEP 99.155-000 - VILA MARIA - RS.



federal quer impor aos estados que aderirem ao regime de recuperação fiscal são draconianas, muito mais amplas do que as imposições que o FMI impunha ao Brasil no tempo em que supervisionava nossa economia. Entre tais exigências citamos a imposição das privatizações, a proibição da concessão de qualquer reposição salarial aos servidores, a proibição à nomeação de novos servidores o que implica a não elevação dos efetivos da segurança pública, apenas para citar uma área. Além disso, proíbe a concessão de novos incentivos fiscais e exige o corte anual de 20% dos já existentes, o que poderá esvaziar ainda mais o parque de indústrias do estado, que serão atraídas pelos incentivos vigentes nos demais, agravando ainda mais o quadro do nosso desenvolvimento.

Neste sentido, o RS não pode aderir ao Regime de Recuperação Fiscal se aprovas os termos de que está tramitando no Congresso Nacional. Ao contrário o Rio Grande deve à união, mas a União também deve ao Rio Grande. Assim é inconcebível que a União queira impor exigências que estrangulam a economia e as políticas do Estado, e ao mesmo tempo, mantenha a negativa de reconhecer as suas dívidas para com o Estado e o povo gaúcho. Por outro lado, os municípios são grandes interessados em que a Lei do Ressarcimento seja aprovada já que 25% do valor devolvido aos estados deverão ser repassados aos municípios, através do ressarcimento, que ajudarão muito a melhorar as condições de vida do nosso povo.

Vila Maria, 11 de maio de 2017.

Junior Longo
Vereador PT